



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 74/2023 de Aatoria do Chefe do Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

O projeto em comento altera a Lei nº 1.638/2003, a fim de incluir a Contribuição para o Custeio do Serviço (CIP), o anexo X e revogar o anexo VII.

Em anexo, a justificativa.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

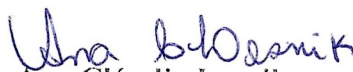
**II - CONCLUSÃO**


O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 74/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 18 de dezembro de 2023.

  
Ana Cláudia Lesnik  
Presidente

  
Filipe Torres Guimarães  
Secretário

  
Cristiano José Studzinski  
Membro